DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 149973/2026

PORTARIA N.º 80/2026 - AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato nº 7584/2026 firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 25, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato n.º 7584/2026, firmado com a empresa SOLUGOV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.487.626/0001-05, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, os servidores:

I - Silmara Silva de Araújo - RG nº 4.XXX.289-X, como gestora;

II -Daniel Pitanga dos Santos- RG nº 9.XXX.800-X, como fiscal.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 56/2026-AGEPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de novembro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 149976/2026

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 383, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza a prorrogação do deslocamento dos empregados públicos do IDR-Paraná para prestarem serviços junto à ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Santos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8.466/2013 e o contido no protocolo 26.811.348-7,

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a prorrogação do deslocamento dos empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para prestarem serviços junto à ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, pelo período de 01/01/2027 até 31/12/2027, com ônus para origem.

Art.2º. ESTABELECER que não havendo renovação da presente cessão, deverão os referidos empregados públicos se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos do IDR-Paraná em até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO - PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 383/2026

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO	CPF
Adalberto Luiz Valiati	539.XXX.XXX-15
Carlos Roberto Lorenzen	254..XXX.XXX-87
Djalma Barbosa Neto	330.XXX.XXX-53
Edson Batistella	374.XXX.XXX-53
Jair Rebolho	069.XXX.XXX-53
Jairo da Silva Rocha	313.XXX.XXX-72
João Donizetti Pereira	324,XXX.XXX-34
Josué Martins Claudio	499.XXX.XXX-15
Marcio Adriano dos Santos	673.XXX.XXX-00
Maria Aparecida Carvalho Patrício	567.XXX.XXX-91
Natalino Brischiliari	424.XXX.XXX-04

Protocolo 150079/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA Nº 384/2026- IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em Relação ao Contrato Administrativo 191/2026 GMS 10900/2026 - Designação de Gestor e Fiscais:

I - Gestor:
• IVAN ROGÉRIO GOY, portador da CI/RG nº 3.XXX.X1X-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 592.XXX.XXX-15.

II - Fiscais:
• PAULO DE AMARANTE, RG nº 4.XXX.6XX-7/PR e CPF nº 631.XXX.XXX-04;

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os Fiscais do Contrato deverão exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 06 de novembro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

Protocolo 150390/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 385, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza a prorrogação da cessão funcional, exercício 2027, do empregado público do IDR-Paraná, Alcedir Biesdorf.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8.466/2013 e o contido no protocolo 26.830.075-9,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a prorrogação da cessão funcional do empregado público **ALCEDIR BIESDORF**, CPF **537.XXX.XXX-53**, para desenvolver suas atividades laborativas junto a Prefeitura Municipal de Medianeira, pelo período de 01/01/2027 a 31/12/2027, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º Estabelecer, que não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do IDR-Paraná, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 150446/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
43aff2f4
EDIÇÃO 12265 | DATA 09/11/2026